



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 824, de 07 de abril de 1.983.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$. 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de cruzeiros), destinado a conclusão das obras do Conjunto Habitacional São José.

MITIHARU TANAKA, Prefeito Municipal - de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 04 de abril de 1.983, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$. 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de cruzeiros), destinado a conclusão das obras do Conjunto Habitacional São José. O presente Crédito Especial terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	- 12 - Coordenadoria de Planejamento e Habitação
Unid.Orçam.:	12.1 - Administração
Função:	10 - Habitação e Urbanismo
Programa:	57 - Habitação
Sub-programa:	3160 - Habitações Urbanas
	10573161.08 - Conclusão das obras do Conjunto Habitacional São José
Cat.Econ.:	4110 - Obras e Instalações . . . . .
	Cr\$. 46.000.000,00

Artigo 2º - O presente Crédito Especial será coberto com os recursos previstos na Operação Financeira autorizada pelo artigo 1º da Lei nº 677, de 22 de agosto de 1.979.

*Handwritten signature*

Of. PMC/39/83



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

Artigo 39 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Nitiharu Tanaka*

NITIHARU TANAKA

Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos sete dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e oitenta e três.

*João Amato*

JOÃO AMATO

Diretor